



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Jacaraú

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

*"ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

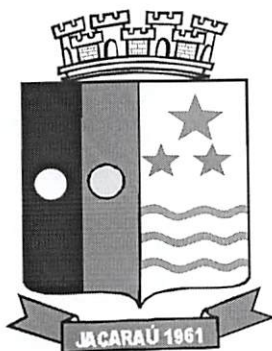
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica atualizado o piso salarial dos servidores públicos do Município de Jacaraú para R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior refere-se a uma jornada de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas semanais e será adotado como base de cálculo dos vencimentos proporcionais as jornadas de trabalho inferiores à prevista neste artigo, ressalvadas as jornadas previstas em legislação específica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de unidade orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

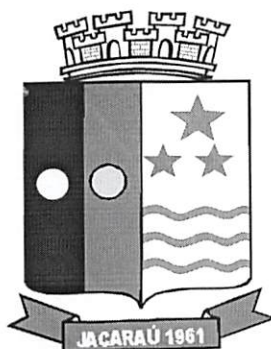


Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Jacaraú

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO
DE JACARAÚ, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

Elias Costa Paulino de Lucas
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Jacaraú

JUSTIFICATIVA

Esta propositura tem por finalidade equiparar o piso salarial dos servidores do Poder Executivo do Município de Jacaraú ao valor do salário mínimo vigente, em obediência ao que determina a Constituição do Brasil e como efetiva demonstração da implementação de política municipal de valorização do servidor público do Município de Jacaraú.

Anote-se que o Município, como os demais entes federativos, deve editar norma que autorize o reajuste do piso de salarial dos servidores.

A norma proposta cuida de manter os vencimentos dos servidores do Poder Executivo municipal compatível com os valores pagos pelo mercado, maior regulador dos salários, bem como tem por finalidade manter os servidores motivados para o bom e eficiente desempenho de suas atribuições.

Portanto, tratando-se de propositura que versa sobre relevante interesse dos Servidores Municipais, confio e espero que os ilustres Vereadores da Câmara Municipal de Jacaraú aprove-m-na integralmente.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JACARAÚ, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

Elias Costa Paulino Lucas
Prefeito Constitucional